



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 14/06/2013

ANO: III Nº: 579

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4037/2013

DECRETO Nº 4037/2013, 12 de junho de 2013.

Exonera Servidor Estatutário em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a partir do dia 12 de junho de 2013, o servidor estatutário **NELSON QUIAMOLERA**, brasileiro, RG nº 4.095.906-8, Motorista, Nível 19, admitido em 1º de dezembro de 2008, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 1598557251, Espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Motorista, constante na Lei nº 617/2007, Art. 87, item III, em razão da aposentadoria do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 12 de junho de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4038/2013

DECRETO Nº 4038/2013, 13 de junho de 2013.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1339/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 13 de junho de 2013, o servidor **NELSON QUIAMOLERA**, brasileiro, portador do RG nº 4.095.906-8, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR VII**, CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 13 de junho de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1340/2013

LEI Nº 1340/2013, 13 de junho de 2013.

Dá denominação a Logradouro Público Municipal.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado "PRAÇA LUIZ CARLOS RUARO" o logradouro público localizado nas Ruas Curitiba e Luiz Maziero e na Av. Nilo Bazzo – quadra 45 A.

Art. 2º O *Curriculum Vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 13 de junho de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

"CURRICULUM VITAE"

Luiz Carlos Ruaro

Nascido em 3 de novembro de 1936, na cidade de Farroupilha, Rio Grande do Sul, primeiro filho do casal Alfredo Paschoal Ruaro e Ignêz Zaniol Ruaro, família pioneira de Cêú Azul.

Aos 25 anos casou-se com Temis Elison de Aguiar, em janeiro de 1961. Vítima de leucemia, veio a falecer em Curitiba, ainda bastante jovem, em julho de 1972, aos 36 anos.

Luiz Carlos Ruaro havia sido diretor da Empresa Oleolar, hoje Empresa LAR, e presidente do Lions Clube de Cêú Azul.

Fez parte da diretoria que administrou o Hospital São Francisco, primeira Casa de Saúde de Cêú Azul.

Em dezembro de 1973, o Lions Clube de Cêú Azul indicou por unanimidade o nome de Luiz Carlos Ruaro a futura praça localizada ao lado da Igreja Matriz São José Operário, cujo terreno comportando ainda a Igreja Matriz e o Seminário, fora doado pela Colonizadora Pinho e Terra Ltda.

A Inauguração da praça ocorreu em 8 de outubro de 1979, por ocasião das comemorações do 13º aniversário da emancipação político-administrativa do Município.

EDITAL Nº 008/2013

EDITAL Nº 008/2013, 13 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 14/06/2013

ANO: III Nº: 579

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital nº 015/2012 de 16 de março de 2012;
- II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.2 do Edital Nº 048/2011 de 17-11-2011.

ASSISTENTE SOCIAL

TANIA FLORIANO DARIO

FISIOTERAPEUTA

EDINA FERREIRA MARCONDES

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 13 de junho de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXECUTIVO

DESPACHO/DECISÃO DO EXECUTIVO
REFERENTE: PREGÃO Nº 39/2013

OBJETO: Registro de Preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas e caminhões, para

futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)

Na análise do processo licitatório juntamente com a Procuradoria Jurídica, fica claro o entendimento de que as empresas Copal Com. de Pneus e Acessórios Ltda, CNPJ 88.197.330/0001-60, e A. A. Santos Pneus, CNPJ 80.540.404/0001-07, ao teor de suas propostas e seus anexos que fazem parte da proposta (Visto que no anexo III, do edital determina que: "DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA": a) **Folder**, b) **Declaração de Garantia**, c) **Declaração em Caso de Importador**, d) **Declaração de Qualidade**, e) **Atestado de Capacidade Técnica**. Desta forma fica comprovado que os propostas classificadas para lances pelo pregoeiro e equipe de apoio são condizentes com as especificações exigidas no instrumento convocatório, estando em conformidade com a Lei e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras atenderam às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras encontra-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro do limite estabelecido pela Administração.

De conseqüência, ao teor dos Art. 3º da Lei n. 8.666/93, e disposto no Art. 37 da CF, e ainda com as exigências contidas na Legislação pertinente ao objeto da Licitação, e com o parecer jurídico dando como **Improcedente** os recursos interpostos pelas empresas Joaçaba Pneus Ltda, CNPJ: 84.587.245/0005-80 e Paraná Equipamentos S.A, CNPJ 76.527.951/0005-09.

Assim entendemos que da maneira disposta no edital, juntamente com Assessoria Jurídica, dentro do entendimento da Lei 10.520/02, onde houve **competitividade, economicidade, vantajosidade e atendimento ao instrumento convocatório**, para registro de preços dos objetos da licitação para Administração Pública e não havendo nenhuma forma de favorecimento ou direcionamento o que preenche perfeitamente os ditames da Lei 8.666/93.

Desta forma fica **adjudicado aos respectivos vencedores** conforme pré-classificação do pregoeiro e equipe de apoio, os objetos da Licitação sendo: Copal Com. de Pneus e Acessórios Ltda, CNPJ 88.197.330/0001-60, nos itens nº 02, 03, 04, 11, 17, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 52 e 53, A. A. Santos Pneus, CNPJ 80.540.404/0001-07, nos itens nº 22, 29, 33, 34, 35, 39, 44, 46, 48 e 50, Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, CNPJ 07.270.366/0005-53, nos itens nº 01, 12 e 45, Joaçaba Pneus Ltda, CNPJ: 84.587.245/0005-80, nos itens nº 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 37, 40, 41, 42, 43, 47, 49 e 51, Conforme valor no histórico do pregão. Ficando fracassados os itens nº 08, 19, 30, 36 e 38, diante a necessidade dos objetos destes itens fracassados, fica autorizado o Depto de Compras e Licitações, promover abertura de novo processo licitatório.

Perante o exposto acima, Devendo o Pregoeiro e equipe de apoio adotar o seguinte procedimento:

- Comunicar as proponentes participantes da **decisão** do Recurso e Contra Razões.
- Promover a fase de **Homologação da licitação** para as empresas Pré-classificadas conforme histórico do pregão e adjudicatário acima.

Paço
Municipal, aos 12 de junho de
2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a licitação na modalidade de **Concorrência nº 1/2013 – M.C.A.**

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 14/06/2013

ANO: III Nº: 579

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tipo técnica e preço, e a adjudicação do objeto desta licitação (seleção e contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta do Município de Céu Azul pelo período de 12 (doze) meses), em favor da proponente abaixo relacionado sendo:

PROPONENTE	CNPJ	Honorários
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA-ME E	72.491.186/0001-30	5 % *

*Honorários de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e matérias cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14/06/2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal